DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3
Convocação 34
Editais 34
Terceiro Setor 35
Termo Aditivo 35
Licitações e Contratos 36
Ratificação 36
Pregão 36

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 37
Concursos Públicos/Processos Seletivos 37
Convocação 37

Poder Legislativo 44
Comunicados 44
Convites 44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.501, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 18.481, de 02 de agosto de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 18.481, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ALINE PERES PEREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de AUDITOR INTERNO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, usando das atribuições legais, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO de Provas e de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas, em caráter temporário. O presente PROCESSO SELETIVO destina-se às VAGAS previstas neste Edital.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS , supervisionada pela Comissão de Fiscalização de Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, nomeada pela **Portaria nº 18.476 de 31 de julho de 2023**.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente PROCESSO SELETIVO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO. Os princípios, fundamentos, administração e execução do PROCESSO SELETIVO serão regidos por este Edital e executado pelo RECRUTAMENTO e SELEÇÃO - IUDS, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO o acompanhamento, através da Comissão de Fiscalização de Processo Seletivo.

1.2. O PROCESSO SELETIVO destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas, deste Edital, no que se refere à escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, e salários, bem que, por necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO precisarem ser preenchidos, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecida na legislação federal, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

1.3. O Processo, para todos os efeitos, terá validade de 12 (doze) meses, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação**,** que será publicada pela Internet nos endereços ***https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/*** e ***portal.recrutamentoiuds.org.br***.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. As atividades inerentes às VAGAS serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,** visando atender ao restrito interesse público.

1.6. A remuneração para todas as VAGAS é aquela constante do **QUADRO DE VAGAS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei**.**

1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS VAGAS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos VAGAS;
c) **ANEXO III – CRONOGRAMA.**
d) **ANEXO IV - GRAU DE ESCOLARIDADE**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR – TAXA DE INSCRIÇÃO – R$ 40,00			
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**	**ESCOLARIDADE**
Professor de Arte	**01 + CR**	**R$ 22,10 Hora/Aula**	**VIDE ANEXO IV**
Professor de Educação Física	**01 + CR**	**R$ 22,10 Hora/Aula**	**VIDE ANEXO IV**
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) Língua Portuguesa	**01 + CR**	**R$ 22,10 Hora/Aula**	**VIDE ANEXO IV**
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) Matemática	**01 + CR**	**R$ 22,10 Hora/Aula**	**VIDE ANEXO IV**
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) Ciências	**01 + CR**	**R$ 22,10 Hora/Aula**	**VIDE ANEXO IV**
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) História	**01 + CR**	**R$ 22,10 Hora/Aula**	**VIDE ANEXO IV**
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) Geografia	**01 + CR**	**R$ 22,10 Hora/Aula**	**VIDE ANEXO IV**
Professor de Inglês	**01 + CR**	**R$ 22,10 Hora/Aula**	**VIDE ANEXO IV**
Professor de Educação Básica I	**01 + CR**	**R$ 22,10 Hora/Aula**	**VIDE ANEXO IV**
Professor de Educação Especial	**01 + CR**	**R$ 22,10 Hora/Aula**	**VIDE ANEXO IV**
Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	**01 + CR**	**R$ 22,10 Hora/Aula**	**VIDE ANEXO IV**
NÍVEL MÉDIO – TAXA DE INSCRIÇÃO – R$ 30,00			
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**	**ESCOLARIDADE**
Profissional de Apoio Escolar	**01 + CR**	**R$ 1.900,00**	**VIDE ANEXO IV**

1.8. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V**, deste Edital.

1.9. Os candidatos poderão inscrever-se em até 02 (dois) cargos, desde que os cargos sejam de grupos diferentes, que terão as Provas Objetivas aplicadas em horários diferentes, como mostra a divisão dos grupos abaixo:

GRUPO 1 - MANHÃ
Professor de Arte
Professor de Educação Física
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) Língua Portuguesa
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) Matemática
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) Ciências
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) História
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) Geografia
Professor de Inglês
Profissional de Apoio Escolar

GRUPO 2 - TARDE
Professor de Educação Básica I
Professor de Educação Especial
Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** , no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e clicar em **"+ Mais Detalhes"** na área destinada ao PROCESSO SELETIVO da PREFEITURA do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.
b) Em seguida clicar em "**Realizar inscrição**". Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e realizar a impressão através da Área do candidato.
d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a ***Área do candidato*** no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

- **a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05/10/88e da legislação federal específica.
- **b)** Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil.
- **c)** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar.
- **d)** Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- **e)** Não ter sido demitido por justa causa por entidade ou órgão público federal, estadual e municipal.
- **f)** Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego público.
- **g)** Possuir e comprovar, à época da contratação, os requisitos para o exercício do emprego.
- **h)** Não possuir, à época da contratação, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III.** As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

2.8. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

3.1. Amparo legal:

3.1.1. Lei Municipal nº 2.966, de 03 de outubro de 2007: São isentos do pagamento de taxa de inscrição em PROCESSO SELETIVO realizado pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ser doador regular de sangue, tendo realizado, no mínimo, três doações antes da data do presente edital., mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Atestado de doação de sangue, expedido por órgão oficial ou privado credenciado pela União, Estado ou Município, contendo a data da realização da doação;

II – Carteira de doador de sangue expedida por órgãos oficiais ou privado credenciado pela União, Estado ou Município;

III – Comprovante de que reside no Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO há mais de três anos.

3.2. A solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para os candidatos que se enquadram no item **3.1.,** a isenção da Taxa de Inscrição é condicionado ao aceite ou não da solicitação.

3.3. Os candidatos que preencherem as condições para isenção estabelecidos nas legislações conforme os itens **3.1.1.** deverão realizar a solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição e enviar os documentos comprobatórios, dentro do prazo descrito no **Cronograma (Anexo III)**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme disponibilidade no formulário de inscrição;

3.5. Só serão deferidas as inscrições dos candidatos solicitantes de isenção de taxa aqueles que enviarem a documentação conforme solicitada abaixo:

3.5.1. Os candidatos doadores de sangue que alude o item 3.1.2., deverão encaminhar no site a documentação comprobatória elencada nos incisos do item 3.1.2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

3.5.2. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG".

3.6. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

3.7. Não será (ão) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente (s) de arquivo corrompido.

3.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***.

3.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da "Área do Candidato" no site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***.

3.10. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.11. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.12. O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.

3.13. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame deverá acessar novamente o site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***, imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.14. Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

3.15. Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*****,** conforme **Cronograma (Anexo III)**.

3.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*****,** acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.

3.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III),** através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** acessando a "Área do Candidato".

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste Edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, acessando a "Área do Candidato".

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

3.7.1. não recolher o valor da inscrição;
3.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
3.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
3.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
3.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

3.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Processo Público

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) viacorreio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizadosem qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do CARGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do PROCESSO SELETIVO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Setor de RH da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o PROCESSO SELETIVO não se realizar.

4.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

4.12.1.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.12.1.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.12.1.3. Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018

5.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

5.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

5.3. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no DecretoFederal nº 3.298/99, na Lei Complementar nº 181/2007 concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

5.5. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos,no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicaçãodas provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

5.6. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão"Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS *portal.recrutamentoiuds.org.br*, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III),** os seguintes documentos:

5.7. O **candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência** deverá – **até às 23h59min do último dia de inscrição –** proceder ao **envio de laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem comoa provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter, também, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico.

5.8. O candidato com deficiência **que necessitar de condição especial para a realização da prova**, **no período de inscrições –** deverá:

a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**" e realizar o enviodo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário.

c) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.8.1. O tempo para a realização da prova **para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência** e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que **requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico** emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

5.8.2. O laudo médico mencionado neste Capítulo terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.9. Não serão:
a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

5.10. O candidato que – **no período de inscrições –** não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar mas não atender aos dispositivos constantes **neste Capítulo**, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo.

5.10.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realizaçãoda prova que não atender ao disposto no **item 5.3.** deste Edital, e, quando for o caso, no **item 5.3.2.** deste Edital,não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

5.11. A divulgação do **resultado da solicitação de inscrição de candidato com deficiência e solicitação de condição especial para realização da prova d**este Processo Seletivo, na Imprensa Oficial do município de Várzea Paulista e, como subsídio, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** (***portal.recrutamentoiuds.org.br***).

5.11.1. Do indeferimento de solicitação de inscrição de candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no **Cronograma (Anexo III)** deste Edital.

5.11.1.1. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 5.11.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.11.1.2. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

5.11.2. O resultado definitivo da solicitação de inscrição de candidato como pessoa com deficiência tem **previsão** para sua divulgação conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital.

5.11.2.1. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, deste Edital,não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

5.11.3. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

5.12. O **candidato com deficiência visual** deverá indicar, **obrigatoriamente – em sua ficha de inscrição –** o tipo de prova especial de que necessitará:
a) prova impressa em braille;
b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
c) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

5.12.1.1. Aos **deficientes visuais (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas confeccionadas na fonte solicitada **no ato de sua inscrição**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

5.12.1.1.1. O candidato deverá indicar, **no momento da inscrição**, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

5.12.1.1.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

5.12.1.1.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

5.13. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

5.14. O resultado do Processo Seletivo, será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.14.1. A nomeação dos aprovados no concurso público, deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência. As convocações para fins de nomeação ocorrerão **unicamente** na Imprensa Oficial do município de São José do Rio Pardo.

5.14.2. Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na perícia médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato com deficiência, respeitada, rigorosamente a ordem da lista especifica de classificação.

5.15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto **neste Capítulo**, deste Edital e que figurar na Lista de Classificação como Pessoa com Deficiência, deverá comparecer – **na data da convocação** – com laudo fornecido por especialista que comprove sua deficiência para submeter-se a perícia médica, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo que venha a ser investido.

5.15.1. A aprovação pela perícia médica, não desobriga o candidato da realização do exame médico admissional,em que restem demonstradas a sanidade física e mental para o exercício do cargo.

5.16. Por ocasião do exame pré-admissional, o candidato em que a deficiência declarada no momento da inscrição for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído deste Processo Seletivo.

5.16.1. É assegurado ao candidato excluído, nos termos do **item 5.11.** deste Edital o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo estabelecido no **Cronograma (Anexo III)** deste Edital.

5.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições, deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.19. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

5.20. As vagas reservadas serão liberadas se não tiver ocorrido inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste PROCESSO SELETIVO serão publicados nos sites ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, ***https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

6.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste PROCESSO SELETIVO através dos meios de divulgação citados.

6.3. A lista geral do PROCESSO SELETIVO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, ***https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/,*** somente aos candidatos inscritos no Processo, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VII – Da Convocação para as Provas

7.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, para todas as VAGAS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

7.2.1. Pela internet no endereço ***portal.recrutamentoiuds.org.br***

7.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM7.2.**

7.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

7.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
7.5.2. Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
7.5.3. Documento **físico** original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva e qualquer documento digital (RG, CNH entre outros).

CAPÍTULO VIII – Das Fases do Processo

8.1. DA PROVA OBJETIVA para as VAGAS de **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS e PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR:**

8.1.1. Primeira Fase – Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. O Processo constará de prova objetiva para todos os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo.

8.2.1. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (noventa) pontos, constando de 60 (sessenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

8.2.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, valendo 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, **LÍNGUA PORTUGUESA**, **MATEMÁTICA** e **CONHECIMENTOS GERAIS**, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

8.2.3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, cada questão de **LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS** valerá 1,00 (um ponto), estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos.

8.2.4. A duração das Provas objetivas será de 04 (quatro) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.2.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

8.3. DA PROVA DE TÍTULOS para os Cargos de **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:**

8.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realizaçãodas provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do PROCESSO SELETIVO.

8.5. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo.

8.5.1. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.6. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.6.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

8.6.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteirado Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e/ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.7.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.7.3. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.7.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

8.7.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.8. Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.9. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 10.9.**

8.10. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamentemantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O Recrutamento e Seleção - IUDS não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio**.

8.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.12. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.13. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação.

8.14. O candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

8.15. Para o fechamento dos portões o Recrutamento e Seleção - IUDS convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

a) Para as VAGAS de **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS,** nível superior:

- 10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
- 10 questões de MATEMÁTICA;
- 10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS;
- 30 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

b) Para a VAGA de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR,** nível médio:

- 25 questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
- 25 questões de MATEMÁTICA;
- 10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS;

9.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 30 (trinta) pontos.

9.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.3. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

9.4. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

9.5. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

9.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

9.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.8. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas,preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.9. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.10. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

10.10.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.10.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** devidamente treinado.

9.13. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a trocaimediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.14. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.16. Será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

9.16.1. apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
9.16.2. não apresentar o documento de identidade exigido;
9.16.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

9.16.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
9.16.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros,verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
9.16.6. estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
9.16.7. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
9.16.8. não devolver a folha de respostas;
9.16.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
9.16.10. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
9.16.11. não permitir a coleta de sua assinatura; e
9.16.12. estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

9.17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.18. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

9.19. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, bem como a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO.

CAPÍTULO X – Da Prova de Títulos

10.1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos no **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, aprovados na Prova Objetiva.

10.2. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do Recrutamento e Seleção - IUDS nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do Recrutamento e Seleção - IUDS ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida "Histórico de Inscrições", em Enviar Títulos, clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação.

10.2.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	**5,0**	**1**	**5,0**
Mestrado concluído na área específica ou correlatade atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	**3,0**	**1**	**3,0**
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	**1,0**	**3**	**3,0**

10.3. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

10.4. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos,apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo.

10.4.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo Recrutamento e Seleção - IUDS de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

10.5. Os títulos serão anexados no site do Recrutamento e Seleção - IUDS pelo próprio candidato, através de documentação original.

10.6. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, não tendo direito a assumir a vaga.

10.7. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

10.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferenteda inscrição e/ou identidade.

10.9. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

10.10. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicaçãodeste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
i)Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
j)Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

10.3. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CAPÍTULO XI – Da Classificação Final

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em listade classificação por opção de VAGA.

11.2. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.2.1. A pontuação final para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** será obtida apenas com a soma das disciplinas da Prova Objetiva, já para os demais cargos a pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e Prova de Títulos para os cargos de **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:**

11.3. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
e) Maior idade.

11.4. O resultado do PROCESSO SELETIVO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.6. Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI,** apenas os resultados dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO.

CAPÍTULO XII – Dos Recursos

12.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

a) Recurso Contra o Indeferimento Do Pedido De Isenção;
b) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
d) Recurso Contra a Pontuação da Prova de Títulos; e
e) Recurso Contra o Resultado Final.

12.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **12.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

12.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no i**tem 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:

12.3.1. Acessar o site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***;
12.3.2. Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO 01/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO;
12.3.3. Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível pararecurso);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

12.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

12.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, empresa designada para realização do PROCESSO SELETIVO.

12.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

12.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

12.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamentode mérito.

12.6. Não serão aceitos recursos que:
12.6.1. Estejam em desacordo com este edital;
12.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
12.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
12.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
12.6.5. Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

12.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

12.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na "Área do Candidato", no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** **,** devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

12.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

12.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do PROCESSO SELETIVO.

12.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

12.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

12.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valercomo oficial o novo Gabarito publicado.

12.13. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XIII – Da Convocação e Contratação

13.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação municipal vigente.

13.2. Na data marcada para a atribuição, o candidato que não comparecer será automaticamente desclassificado, ficando a cargo da Secretaria Municipal da Educação dar sequência à lista de classificados.

13.2.1. Para esta atribuição serão convocados candidatos que garantam o preenchimento de todas as vagas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

necessárias pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2.2. Os candidatos que não forem contemplados neste dia serão convocados a posteriori, de acordo com sua classificação.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e/ou demais meios indicados.

14.2. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do PROCESSO SELETIVO.

14.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmoque verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, no que se refere à realização deste PROCESSO SELETIVO.

14.7. Caberá ao Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO.

14.8. O PROCESSO SELETIVO destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste PROCESSO SELETIVO, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

14.10. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

14.11. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

14.12. O Foro da Comarca do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** ou ***https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/***.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 16 de Agosto de 2023.

MÁRCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO 02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

NÍVEL ENSINO MÉDIO:
A Prova Objetiva para as VAGAS de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** será contituída por**:**

PORTUGUÊS:
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Substantivo: Flexão de Gênero,Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Artigo; Pronome: Classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática Da Oração e do Período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de Algumas Classes de Palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo Os Assuntos Citados - Nível Médio.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

MATEMÁTICA:
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e Seus Derivados. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo os Assuntos Citados - Nível Ensino Médio.

NÍVEL ENSINO SUPERIOR:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS** será contituída por**:**

PORTUGUÊS (TODOS OS CARGOS):
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Substantivo: Flexão de Gênero,Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Artigo; Pronome: Classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática Da Oração e do Período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de Algumas Classes de Palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo Os Assuntos Citados - Nível Superior.
MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS):
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e Seus Derivados. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo os Assuntos Citados - Nível Ensino Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS):

Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA VAGA

PROFESSOR DE ARTE:

Base Nacional Comum Curricular - A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como
produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca,
clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- AYOUB, E. Ginástica geral e Educação Física escolar. Campinas, SP: Ed. da Unicamp, 2004. - BETTI, M. Educação Física e sociedade: a Educação Física na escola brasileira. São Paulo: Hucitec, 2009. - DARIDO, Suraya Cristina. RANGEL, Irene Conceição Andrade. Educação Física na Escola: Implicações para a Prática Pedagógica. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005. - DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na Escola: Questões e Reflexões. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2008. 3. FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides José. Educação como Prática Corporal. São Paulo: Scipione, 2009. 5. GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. São Paulo: Phorte, 2005. 6. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2010. KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2004. MARQUES, I. A. Dançando na escola. São Paulo: Cortez, 2012. SILVA, Cláudio Silvério da. A educação Física adaptada: implicações curriculares e formação profissional. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA:

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Língua Portuguesa na escola; Metodologias e concepções do ensino de Língua Portuguesa; Tendências Pedagógicas da Língua Portuguesa na Educação; Língua Portuguesa aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Língua Portuguesa; Materiais de Língua Portuguesa; Língua Portuguesa e Educação Inclusiva; Concepções de língua- linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de livros e textos literários; Gramática.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) - MATEMÁTICA:

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências Pedagógicas da Matemática na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Matemática na escola; Metodologias e concepções do ensino de Matemática; Tendências Pedagógicas da Matemática na Educação; Matemática aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Matemática; Materiais para o ensino de Matemática; Matemática e Educação Inclusiva; Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira; Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Principais matemáticos; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Matemática, sociedade e currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma; Os objetivos da Matemática na Educação Básica; Seleção e organização dos conteúdos; Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas); Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; A matemática na história; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; Noções de limites, derivadas e integral.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) - CIÊNCIAS:

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O

Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; ; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Terra, ambiente e seres vivos. Seres vivos: organização e utilização como recurso natural. Classificação dos seres vivos em reinos: monera, protista, fungi, plantae, animália; Terra e Universo: matéria, propriedades e estados físicos e químicos; Elemento químico: classificação periódica; Energia: mecânica, térmica, sonora, luminosa e elétrica; Vírus: características estruturais e doenças; Fisiologia vegetal e animal. Origem da vida, evolução e o planeta: noções de geologia da Terra e paleontologia. Camadas geológicas e gravitação; Sistema solar, diferenças climáticas e biomas. Ecologia, matéria e recursos naturais: componentes estruturais do ecossistema; Relação entre seres vivos e comunidades; Fluxo de energia e ciclo de matéria nos ecossistemas. Ecossistemas brasileiros. O uso de recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Ar e água, ações antrópicas e poluição. Ser humano, desenvolvimento e saúde. Citologia, reprodução e sexualidade: química celular, substâncias orgânicas e inorgânicas, enzimas, bioquímica da célula, vitaminas, anticorpos. Estrutura celular: membranas, transporte através de membranas, citoplasma e núcleo, síntese de macromoléculas, metabolismo energético. Doenças

carências; Divisão celular: cromossomas, código genético, genoma, ácidos nucleicos, hereditariedade e leis de Mendel; Embriologia, reprodução humana, fisiologia e anatomia dos aparelhos reprodutores feminino e masculino; Doenças sexualmente transmissíveis; Métodos anticoncepcionais; Organismo humano: histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular ou secretor. Fisiologia dos órgãos e sistemas; Funções vitais: nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, dos sistemas endócrino e nervoso. Aspectos físicos associados aos processos fisiológicos: óptica, eletricidade e movimento. Mecânica: Dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Momento linear, momento angular e energia; Trabalho e energia; Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Ondas: princípio de superposição;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Ondas estacionárias; Ressonância; Estática e dinâmica dos fluidos; Gravitação. Termodinâmica; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; Máquinas térmicas; Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Corrente elétrica; Campo magnético; Fluxo de campo magnét ico; Campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; A lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas. Modelo corpuscular e ondulatório; A luz e as demais radiações; Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Física moderna - o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck; Dualidade onda-partícula; A natureza ondulatória da matéria. O Ensino de Ciências Naturais de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação, escola, professores e comunidade.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) - HISTÓRIA:

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em História na escola; Metodologias e concepções do ensino de História; Tendências Pedagógicas de História na Educação; História aliada à BNCC; Metodologias do ensino de História; Materiais de História; Ensino de História e Educação Inclusiva; Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Fontes históricas; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; História das civilizações; Mundo Medieval; História e Política; História das Guerras; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) - GEOGRAFIA:

Os principais conceitos da geografia, os continentes, O capitalismo e a construção do espaço geográfico, O socialismo, Capitalismo x Socialismo: A guerra Fria. O subdesenvolvimento, Novos países industrializados: Substituição de importações, Plataforma de exportação, O comércio mundial, China: um país, dois sistemas. América Latina, África. A formação e a Expansão do território brasileiro; Caracterização, estrutura geológica e relevo. O clima, ecossistemas, A hidrografia, a Organização político-Administrativa e a divisão regional do Brasil. Os complexos regionais brasileiros. O comércio exterior brasileiro, o espaço agropecuário brasileiro, a estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais do Brasil, Recursos energéticos. A industrialização no Brasil. Os transportes no Brasil. A população brasileira: crescimento e formação étnica, distribuição e estrutura. Movimentação da população no Brasil. Urbanização. Relação Sociedade - Natureza : do meio natural ao meio técnico-científico informacional, A Reordenação do Espaço Mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização especial, O Espaço Agrário: apropriação e expropriação do espaço mundial, O espaço urbanoindustrial e a dinâmica sócio espacial mundial, A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico, A regionalização do espaço mundial: da bipolarização à multipolarização, o processo de globalização e suas implicações. PCN´S – Ensino Fundamental: Geografia.

PROFESSOR DE INGLÊS:

Compreensão de textos em Língua Inglesa. Língua: morfologia e sintaxe. Artigos, substantivos: gênero e número. Adjetivos e grau dos adjetivos. Numerais, proposições, pronomes, caso genitivo, advérbios, demonstrativos: “this”, “that’, etc. “words of Quantity”, “Some”, ‘Any’, etc. Question-Tags. Expressões idiomáticas. Verbos; auxiliares, regulares e irregulares: formas - afirmativa, negativa e interrogativa simples ou iniciadas com “what”, “where”, etc. Flexões - presente simples e contínuo, passado simples e contínuo, futuro simples e imediato, “present-perfect”, imperativo afirmativo e negativo, condicionais: if (Iª cláusula). Estruturas com: gerúndio e infinitivo, anômalos: (can-may-must), verbos preposicionados, voz ativa e passiva. Verbo haver. “There to be”. Bibliografia: Livros técnicos e didáticos abrangendo os assuntos citados. - Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. - Base Nacional Comum Curricular. Ensino Fundamental. Linguagens. BRASIL. Ministério da Educação. - Currículo Paulista: Ensino Fundamental. Área de Linguagens. Estado de São Paulo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino eAprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O
Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, socioeconômicos e culturais; História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado; Estrutura do sistema organizacional brasileiro: o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional; Legislação do ensino; Objetivos dos diversos graus de ensino: infantil, fundamental, médio e superior; Planejamento educacional: conceitos e princípios, questões básicas no processo de planejamento: técnico, político e administrativo, etapas e níveis do planejamento educacional, instrumentos do planejamento educacional (plano, programa e projetos), política educacional brasileira: planos nacionais de desenvolvimento da Amazônia e planos setoriais de educação, órgãos do sistema de planejamento educacional brasileiro; Orientação educacional: conceitos, objetivos, princípios e funções; Supervisão: conceitos e fundamentação político-filosófica; Supervisão escolar e organização do trabalho pedagógico integrado: a ação supervisora no contexto das experiências curriculares nos diferentes níveis e modalidades de ensino; Concepção e reflexões sobre planejamento: conceitos, características e aspectos, princípios que orientam o planejamento, integração dos vários níveis em um só processo, planejamento educacional como um processo (sistêmico, dialético e participativo); Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem, avaliação do desempenho docente; A dimensão técnica do trabalho pedagógico na perspectiva da supervisão escolar: tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola: conselho escolar, conselho de classe, projeto pedagógico.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes; Fundamentos da Educação Especial; Política educacional e Educação Especial. Inclusão; Educação escolar - aprendizagens e ensino; Educação Psicomotora; Aquisições da Linguagem Oral e Escrita; Currículo adaptado; Aprendizagem; Acessibilidade; Recursos e Adaptações; A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para pessoas com necessidades educacionais especiais; O trabalho com as diferentes necessidades educacionais especiais; Avaliação; Atuação Prática do Professor; Fatores de Crescimento; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pela deficiência; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar. Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:

advérbios de modo incorporados ao verbo em Libras; aspectos clínicos da surdez (conceitos, classificação, desempenho e consequências); aspectos históricos da educação de surdos; aspectos semânticos e gramaticais da Libras; aspectos socioantropológicos da surdez; aspectos teóricos da Libras, atribuições do intérprete educacional; classificadores em Libras; Código de Ética – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS); conceitos de língua, linguagem, fala e sinal em Libras; cultura, identidades e comunidades surdas; Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - regulamentação da Libras; filosofias educacionais que permearam a educação de surdos; fonologia da Libras; história do profissional tradutor/intérprete de Libras; identificações e locais que se estabelecem as identidades surdas (família, escola, associações, igrejas, etc.); Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - oficialização da Língua Brasileira de Sinais; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 – regulamenta a profissão do tradutor e intérprete de Libras 2010/2010/lei/l12319.htm); Língua Brasileira de Sinais (Libras); modelo clínico, socioantropológico e identidades surdas; morfologia da Libras como ponto inicial para a formação de novos sinais; morfologia da Libras; ordem na frase na Libras; parâmetros da Libras; pronomes pessoais em Libras; sintaxe da Libras; sintaxe espacial em Libras; tipos de frases em Libras; tipos de interpretação; verbos em Libras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROCESSO SELETIVO 02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

PROFESSOR DE ARTE:

1. Atender alunos, em nível de docência, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
2. Desenvolver projetos na área artística de acordo com a determinação da Secretaria Municipal da Educação;
3. Planejar e preparar planos de aulas, selecionar e organizar material didático, bem como ministrar aulas programadas;
4. Realizar atividades que propiciem aos alunos a construção do conhecimento referente às diversas linguagens que envolvem o ensino de Arte;
5. Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, realizando registro, observação e a organização das operações inerentes ao processo ensino aprendizagem;
6. Desenvolver atividades diferenciadas para alunos portadores de necessidades especiais;
7. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicar instrumentos avaliativos, a fim de diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento;
8. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e qualidade de vida;
9. Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível;
10. Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico;
11. Cooperar com a Equipe Gestora da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
12. Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
13. Participar de eventos e atividades extraclasse relacionadas com a educação;
14. Integrar instituições complementares da comunidade escolar;
15. Participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica, do Conselho de Classe e Escola;
16. Cumprir os dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, à formação continuada e ao desenvolvimento profissional;
17. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Atender alunos em nível de docência da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
2. Desenvolver programas e projetos instituídos pela Secretaria Municipal da Educação;
3. Planejar e preparar planos de aulas, selecionar e organizar material didático, bem como ministrar aulas programadas;
4. Aplicar exercícios de caráter cívico;
5. Registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados;
6. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social;
7. Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis;
8. Desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes;
9. Definir a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício;
10. Desenvolver atividades diferenciadas para alunos portadores de necessidades especiais;
11. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicar instrumentos de avaliação, a fim de diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento;
12. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e qualidade de vida;
13. Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível;
14. Cooperar com a Equipe Gestora da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
15. Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
16. Participar de eventos e atividades extraclasses relacionados com a educação;
17. Integrar instituições complementares da comunidade escolar;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

18. Participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica com o objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana;
19. Cumprir os dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, à formação continuada e ao desenvolvimento profissional;
20. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Estudar o programa a ser desenvolvido, preparar e selecionar material didático para a aula, bem como aplicar exercícios, segundo a proposta pedagógica e prazos estabelecidos;
2. Promover discussões sobre textos e incentivar o trabalho e pesquisa em grupo;
3. Conhecer, compreender e problematizar o fenômeno linguístico e o literário nas dimensões discursiva, semântica, gramatical e pragmática;
4. Construir um olhar dialético, no espaço didático, entre o que é intrinsecamente linguístico e as instâncias subjetivas e sociais;
5. Reconhecer as múltiplas possibilidades de construção de sentidos, em situações de produção e recepção textuais;
6. Construir intertextualidades, analisando tema, estrutura composicional e estilo de objetos culturais em diferentes linguagens, tais como literatura, pintura, escultura, fotografia e textos do universo digital;
7. Reconhecer o ato didático como processo dinâmico de investigação, intencionalidade e criação;
8. Elaborar provas sobre a matéria lecionada;
9. Avaliar e pontuar a execução de atividades extraclasse;
10. Ministrar aulas utilizando ferramentas didáticas e/ou recursos tecnológicos apropriados para cada segmento e faixa etária, referenciado pela proposta pedagógica da Instituição;
11. Diagnosticar as lacunas no processo de aprendizagem dos alunos, implementando estratégias pedagógicas para evolução;
12. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e sessão de estudo, objetivando melhorar a prática educacional;
13. Realizar o lançamento de aulas, presença e conceitos no sistema específico, conforme prazo estabelecido;
14. Realizar projetos didáticos e interdisciplinares, objetivando a troca de experiências e melhoria no processo de ensino-aprendizagem;
15. Realizar atendimento aos pais ou responsáveis, objetivando o envolvimento dos responsáveis no desenvolvimento escolar do aluno;
16. Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e ofereça desafios;
17. Planejar e ministrar aulas avaliando resultados com foco no desenvolvimento de competências;
18. Contribuir na organização de eventos escolares;
19. Promover a disseminação e registro do conhecimento;
20. Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) - MATEMÁTICA:

1. Estudar o programa a ser desenvolvido, preparar e selecionar material didático para a aula, bem como aplicar exercícios, segundo a proposta pedagógica e prazos estabelecidos;
2. Promover discussões sobre textos e incentivar o trabalho e pesquisa em grupo;
3. Elaborar provas sobre a matéria lecionada;
4. Avaliar e pontuar a execução de atividades extraclasse;
5. Conhecer os conteúdos matemáticos com uma profundidade e um discernimento que lhe possibilite apresentá-los como meios para a realização dos projetos dos alunos;
6. Saber criar centros de interesse para os alunos, explorando situações de aprendizagem;
7. Ser capaz de mapear os diversos conteúdos relevantes, sabendo articulá-los de modo a oferecer aos alunos uma visão panorâmica deles, plena de significações tanto para a vida cotidiana quanto para uma formação cultural mais rica
8. Ministrar aulas utilizando ferramentas didáticas e/ou recursos tecnológicos apropriados para cada segmento e faixa etária, referenciado pela proposta pedagógica da Instituição;
9. Diagnosticar as lacunas no processo de aprendizagem dos alunos, implementando estratégias pedagógicas para evolução;
10. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e sessão de estudo, objetivando melhorar a prática educacional;
11. Realizar o lançamento de aulas, presença e conceitos no sistema específico, conforme prazo estabelecido;
12. Realizar projetos didáticos e interdisciplinares, objetivando a troca de experiências e melhoria no processo de ensino-aprendizagem;
13. Realizar atendimento aos pais ou responsáveis, objetivando o envolvimento dos responsáveis no desenvolvimento escolar do aluno;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

14. Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e ofereça desafios;
15. Planejar e ministrar aulas avaliando resultados com foco no desenvolvimento de competências;
16. Contribuir na organização de eventos escolares;
17. Promover a disseminação e registro do conhecimento;
18. Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) - CIÊNCIAS:

1. Estudar o programa a ser desenvolvido, bem como preparar e selecionar material didático para a aula;
2. Aplicar exercícios, promover discussões sobre o tema da matéria ministrada e incentivar o trabalho e a pesquisa em grupo, de forma a promover a emancipação do pensar e a capacidade de trabalho coletivo;
3. Elaborar provas sobre a matéria lecionada;
4. Avaliar e pontuar a execução de atividades extraclasses;
5. Elaborar projetos interdisciplinares;
6. Reconhecer e enfatizar a presença das ciências na cultura e na vida em sociedade, na investigação de materiais e substâncias, da vida, da Terra e do cosmo e, em associação com as tecnologias, para aproximar o conhecimento científico do interesse dos educandos;
7. Ser capaz de construir relações significativas entre os diferentes campos de conhecimento das ciências em múltiplos contextos, incluindo-se os de outras áreas, favorecendo, assim, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade;
8. Tratar temáticas que dialoguem com projeto pedagógico da secretaria e com a realidade dos alunos com vistas a uma cultura científica de sentido universal
9. Realizar e sugerir observações e medidas práticas que não se limitem a experiências demonstrativas ou laboratoriais, mas que também envolvam percepções e verificações do mundo real, em que sejam relevantes a participação e o registro feitos pelos alunos;
10. Ser capaz de motivar e fomentar os interesses dos alunos, estimulando a investigação e a capacidade de pesquisar e de fazer perguntas;
11. Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
12. Participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) - HISTÓRIA:

1. Estudar o programa a ser desenvolvido, preparar e selecionar material didático para a aula, bem como aplicar exercícios, segundo a proposta pedagógica e prazos estabelecidos;
2. Promover discussões sobre textos e incentivar o trabalho e pesquisa em grupo;
3. Elaborar provas sobre a matéria lecionada;
4. Avaliar e pontuar a execução de atividades extraclasse;
5. Ministrar aulas utilizando ferramentas didáticas e/ou recursos tecnológicos apropriados para cada segmento e faixa etária, referenciado pela proposta pedagógica da Instituição;
6. Diagnosticar as lacunas no processo de aprendizagem dos alunos, implementando estratégias pedagógicas para evolução;
7. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e sessão de estudo, objetivando melhorar a prática educacional;
8. Realizar o lançamento de aulas, presença e conceitos no sistema específico, conforme prazo estabelecido;
9. Realizar projetos didáticos e interdisciplinares, objetivando a troca de experiências e melhoria no processo de ensino-aprendizagem;
10. Realizar atendimento aos pais ou responsáveis, objetivando o envolvimento dos responsáveis no desenvolvimento escolar do aluno;
11. Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e ofereça desafios;
12. Planejar e ministrar aulas avaliando resultados com foco no desenvolvimento de competências;
13. Contribuir na organização de eventos escolares;
14. Promover a disseminação e registro do conhecimento;
15. Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (6° AO 9° ANO) - GEOGRAFIA:

1. Estudar o programa a ser desenvolvido, preparar e selecionar material didático para a aula, bem como aplicar exercícios, segundo a proposta pedagógica e prazos estabelecidos;
2. Promover discussões sobre textos e incentivar o trabalho e pesquisa em grupo;
3. Elaborar provas sobre a matéria lecionada;
4. Avaliar e pontuar a execução de atividades extraclasse;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

5. Ministrar aulas utilizando ferramentas didáticas e/ou recursos tecnológicos apropriados para cada segmento e faixa etária, referenciado pela proposta pedagógica da Instituição;
6. Diagnosticar as lacunas no processo de aprendizagem dos alunos, implementando estratégias pedagógicas para evolução;
7. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e sessão de estudo, objetivando melhorar a prática educacional;
8. Realizar o lançamento de aulas, presença e conceitos no sistema específico, conforme prazo estabelecido;
9. Realizar projetos didáticos e interdisciplinares, objetivando a troca de experiências e melhoria no processo de ensino-aprendizagem;
10. Realizar atendimento aos pais ou responsáveis, objetivando o envolvimento dos responsáveis no desenvolvimento escolar do aluno;
11. Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e ofereça desafios;
12. Planejar e ministrar aulas avaliando resultados com foco no desenvolvimento de competências;
13. Contribuir na organização de eventos escolares;
14. Promover a disseminação e registro do conhecimento;
15. Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

PROFESSOR DE INGLÊS:

1. Estudar o programa a ser desenvolvido, preparar e selecionar material didático para a aula, bem como aplicar exercícios, segundo a proposta pedagógica e prazos estabelecidos;
2. Promover discussões sobre textos e incentivar o trabalho e pesquisa em grupo;
3. Elaborar provas sobre a matéria lecionada;
4. Avaliar e pontuar a execução de atividades extraclasse;
5. Conhecer e avaliar criticamente a presença das diferentes línguas, em especial da língua inglesa, na cultura e na vida em sociedade, e articular essa presença ao despertar do interesse e à instauração do desejo de aprender;
6. Compreender e analisar as intertextualidades e multimodalidades inerentes à linguagem e à comunicação na sociedade atual, tanto na língua materna quanto nas línguas estrangeiras;
7. Compreender que o ensino de língua inglesa na escola deve, além do focalizar os objetivos linguísticos e instrumentais, considerar objetivos educacionais e culturais;
8. Refletir sobre o papel educacional da língua inglesa no currículo escolar;
9. Ministrar aulas utilizando ferramentas didáticas e/ou recursos tecnológicos apropriados para cada segmento e faixa etária, referenciado pela proposta pedagógica da Instituição, para criar na sala de aula um ambiente e processos propícios para a aprendizagem;
10. Diagnosticar as lacunas no processo de aprendizagem dos alunos, implementando estratégias pedagógicas para evolução;
11. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e sessão de estudo, objetivando melhorar a prática educacional;
12. Realizar o lançamento de aulas, presença e conceitos no sistema específico, conforme prazo estabelecido;
13. Realizar projetos didáticos e interdisciplinares, objetivando a troca de experiências e melhoria no processo de ensino-aprendizagem;
14. Realizar atendimento aos pais ou responsáveis, objetivando o envolvimento dos responsáveis no desenvolvimento escolar do aluno;
15. Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e ofereça desafios;
16. Planejar e ministrar aulas avaliando resultados com foco no desenvolvimento de competências;
17. Contribuir na organização de eventos escolares;
18. Promover a disseminação e registro do conhecimento;
19. Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

1. Preparar e ministrar aulas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
2. Conhecer e respeitar as leis e políticas públicas educacionais, bem como as leis que regem a educação pública;
3. Preservar os princípios, os ideais e os fins da educação, por meio de seu desempenho profissional;
4. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
5. Elaborar e desenvolver planos e programas de trabalhos coerentes com o projeto pedagógico da unidade escolar;
6. Proceder ao controle e aproveitamento escolar, através de registros;
7. Acompanhar o processo de formação educativa dos alunos, através de avaliações e registros;
8. Participar de reuniões e cumprir todos os dispositivos constantes no regimento escolar da unidade;
9. Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da sua unidade escolar e constante no calendário letivo;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

10. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
11. Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;
12. Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
13. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
14. Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar, bem como nas atividades extraclasse;
15. Participar integralmente das atividades pedagógicas, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal, promovendo o ato de ler e escrever, e do Conselho de Classe e Escola;
16. Motivar e educar as crianças;
17. Planejar jogos e brincadeiras;
18. Orientar as crianças no hábito de higiene, limpeza e outros atributos morais e sociais;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

1. Reger classe de Educação Especial nas entidades filantrópicas conveniadas;
2. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
3. Cumprir os dispositivos do regimento escolar;
4. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
5. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
6. Substituir o titular de cargo/carreira de Educação Especial em seus afastamentos;
7. Reger classes de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede municipal de ensino;
8. Trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula;
9. Colaborar com a rede pública de ensino na formação continuada de professores que atuam nas classes regulares que possuem matrículas de alunos com necessidade especial;
10. Realizar trabalho colaborativo em parceria com o professor da sala, equipe pedagógica e multidisciplinar, fazer anamnese, encaminhamentos, avaliações para detectar a necessidade do educando;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:

1. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino;
2. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
3. Desempenhar a função de professor alfabetizador em Libras;
4. Realizar o atendimento em Libras ao estudante com surdez matriculado na sala regular;
5. Ministrar aulas de Língua Brasileira de Sinais;
6. Apoiar o trabalho do professor na transmissão da Língua Brasileira de Sinais;
7. Orientar a aplicação de metodologia no ensino de Língua Brasileira de Sinais;
8. Estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do aluno;
9. Trocar informações com o professor, relativas às dúvidas e necessidades do aluno, possibilitando ao professor regente a escolha de estratégias de ensino e aprendizagem;
10. Estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo professor regente, para facilitar a tradução da LIBRAS no momento das aulas e atividades escolares;
11. Interpretar o professor regente e o próprio aluno surdocego;
12. Acompanhar o aluno em todas as atividades de classe e extraclasse promovidas pela escola (recreio, educação física, aula de arte, passeios etc.);
13. Orientar o professor regente quanto às adaptações curriculares e ajudas técnicas necessárias ao processo de ensino e aprendizagem;
14. Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular;
15. Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
16. Participar do conselho de classe;
17. Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente;
18. Participar com o professor titular das orientações prestadas;
19. Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela SME;
20. Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem dos alunos;
21. Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
22. Participar de capacitações na área de educação.
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR:

1. Atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

2. Despertar nos alunos com deficiência o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres;
3. Estimular a autonomia dos alunos com deficiência no desenvolvimento de atividades de alimentação, higiene e locomoção;
4. Atuar de forma articulada com os professores da sala de aula, da sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), e também com os outros profissionais da escola;
5. Participar das formações continuadas voltadas para o atendimento dos alunos com deficiência oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação;
6. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas atribuições com eficiência e ética;
7. Na ausência dos alunos com deficiência, o profissional deve colaborar com as atividades correlatas, de acordo com as orientações da direção da Unidade Escolar;
8. Auxiliar e mediar a realização de atividades escolares desenvolvidas no contexto escolar inclusive as atividades extraclasse, de modo a garantir o direito à educação aos estudantes que não realizam essas atividades com autonomia e independência;
9. Sempre que determinado pelo Diretor da Unidade Escolar, permanecer durante o período de aula do aluno com deficiência dentro da sala de aula, realizando suas funções e auxiliando o aluno durante o desenvolvimento das atividades, sob orientação do professor da classe;
10. Garantir, no transporte escolar, a integridade física e moral dos alunos com deficiência e sem deficiência no trajeto de ida e volta até a escola;
11. Acompanhar alunos com deficiência e sem deficiências desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente, até o desembarque nos pontos próprios;
12. Verificar se todos aos alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
13. Orientar e auxiliar os alunos a colocarem o cinto de segurança;
14. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
15. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
16. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela do transporte escolar;
17. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os seus lares;
18. Ajudar os pais de alunos com deficiência na locomoção dos alunos;
19. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicando casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
20. Comunicar os pais quando ocorrer suspensão aulas;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ANEXO III - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO 02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

CRONOGRAMA - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	16/08/2023
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	**16/08/2023**
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	**17 e 18/08/2023**
RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO	21/08/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	**22 e 23/08/2023**
RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO	25/08/2023
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	**10/09/2023**
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	**10/09/2023**
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	**11/09/2023**
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	20/09/2023
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	21 e 22/09/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	29/09/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	05/10/2023
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	15/10/2023
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	**16/10/2023**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	**17 e 18/10/2023**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	**27/10/2023**
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	**27/10/2023**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	**28 e 29/10/2023**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL + CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	**03/11/2023**
PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	**04 e 05/11/2023**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	**17/11/2023**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTUTLOS	**18 e 19/11/2023**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	**28/11/2023**
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS)	**28/11/2023**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	**29 e 30/11/2023**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL OFICIAL	**08/12/2023**
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	**11/12/2023**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ANEXO IV – GRAU DE ESCOLARIDADE
PROCESSO SELETIVO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

NÍVEL SUPERIOR	
DENOMINAÇÃO	**ESCOLARIDADE**
Professor de Arte	Nível Superior: Curso de Licenciatura Plena e Específica em Artes
Professor de Educação Física	Nível Superior: Ensino Superior Completo em Educação Física e registro em respectivo órgão de classe (CREF - Conselho Regional de Educação Física).
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) Língua Portuguesa	Nível Superior: Licenciatura Plena e especifica na disciplina a ser lecionada, ou formação superior em área correspondente e complementação na disciplina a ser lecionada.
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) Matemática	
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) Ciências	
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) História	
Professor de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) Geografia	
Professor de Inglês	Nível Superior: Licenciatura plena em Letras com habilitação em inglês.
Professor de Educação Básica I	Nível Superior: Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior em Educação Infantil e Ensino Fundamental ou Curso de Magistério (ensino médio) com licenciatura plena em nível superior na área de Educação.
Professor de Educação Especial	Nível Superior: Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Pedagogia com Curso de Especialização em Educação Especial com no mínimo de 180 (cento e oitenta) horas ou Magistério de nível médio com formação em Curso Superior em Pedagogia ou qualquer curso de nível superior na área de Educação e curso em Educação Especial de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.
Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Nível Superior: Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Pedagogia com Curso de Especialização em Educação Especial com no mínimo de 180 (cento e oitenta) horas ou Magistério de nível médio com formação em Curso Superior em Pedagogia ou qualquer curso de nível superior na área de Educação e curso em Educação Especial de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas. (Redação acrescida pela Lei nº 3467/2009.
NÍVEL MÉDIO	
DENOMINAÇÃO	**ESCOLARIDADE**
Profissional de Apoio Escolar	Nível médio: Ensino Médio completo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 23 de agosto de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

AUDITOR INTERNO

CLAS. NOME

6 OSMAR BISPO

Se o candidato não comparecer até o dia 23 de agosto de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 16 de agosto de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINANDO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 23 de agosto de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação por prazo determinado para substituição de titular.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLAS. NOME

53 MARIA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE PAULA

Se o candidato não comparecer até o dia 23 de agosto de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 16 de agosto de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINANDO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 23 de agosto de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação por prazo determinado para substituição de titular.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA

CLAS. NOME

13 MEIRI DE CÁSSIA MOREIRA SCALLI

Se o candidato não comparecer até o dia 23 de agosto de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 16 de agosto de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Editais

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

(Decreto n° 7.261 de 08 de março de 2023)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 004/2023.

A Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, designado pelo Decreto nº. 7.261, de 08 de março de 2023, publicado em diário oficial, que de acordo com o Ofício n° 056/2023 – CECAR, aprovado pela escriturária do Setor de Dívida Ativa, Sra. Ana Tereza Bagodi, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos: Contratos de janeiro a agosto de 2015; Cancelamentos de janeiro a julho de 2015; Cancelamentos de fevereiro a julho de 2016; Transferências de setembro a novembro de 2014; Requerimentos Diversos do ano de 2015; Requerimentos Diversos e Indeferidos do ano de 2016; Requerimentos Reparcelamentos do ano de 2015; constantes na listagem n° 009/2023. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso.

São José do Rio Pardo, 16 de agosto de 2023.

Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso

Diva Helena Schiavon
Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior
Gabriel Salles Minussi
Maria Cristina Manenti
Nathália Dias Marcelino
Rafael Ubeda de Almeida Cabral
Renata Cristina Aga Roque

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

Terceiro Setor

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E CENTRO DE CIDADANIA – SMP - CASA ESPERANÇA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 05/2021 e Lei Federal n.13.109/2014.

De um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, portadora da cédula de identidade RG nº 43.552.688-1, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 370.991.388-80,, e de outro lado, a entidade Centro de Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.844/0007-07, com sede Rua João Teodoro Nogueira, 20, Bairro Santo Antônio, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo-SP, Cep 13.720-000, representada por Tiago Bizze, inscrita no RG sob o nº 42.086.259-6, e CPF 224.296.168-31, na forma de seu estatuto social, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2023, ao Termo de Colaboração 38/2023 assinado aos 19 de janeiro de 2023, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.150/2022 e alterações posteriores, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEXTA– Fica alterado o CNPJ da entidade CENTRO DE CIDADANIA SMP-CASA ESPERANÇA para o número o nº 03.488.844/0011-93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19 de janeiro de 2023 que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

Tiago Bizze Gonçalves
Centro de Cidadania- Casa Esperança

Testemunhas:
1) _____

2) _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

Licitações e Contratos

Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2023 – Em despacho consubstanciado, a Secretária Municipal de Saúde, RATIFICOU a Inexigibilidade de licitação para aquisição de insumos não padronizados pelo SUS para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, sendo o valor total de R$ 265.846,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais) pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com artigo 25 e incisos da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

.....

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que a sessão do **Pregão Eletrônico nº 24/2023** - Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição Toners e Cartuchos para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP, será reativada em **22 de agosto de 2023 às 10:00 horas** na plataforma eletrônica BEC. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 ás 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP,

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTAGEM DE PONTOS COMO TÍTULOS

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos para a prova que será realizada no dia **10 de setembro de 2023**, conforme quadro abaixo:

1. **DATA**: 10/09/2023 - DOMINGO DE MANHÃ
LOCAL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 - Centro em São José co Rio Pardo - SP.
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h (oito horas)
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h55 (sete horas e cinquenta e cinco minutos)
CARGO: - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Os candidatos deverão comparecer ao local onde será realizada a prova, **30 (trinta) minutos antes do início das mesmas**, munidos de um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Os portões do prédio serão fechados 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para o início das provas.

Nos termos do subitem 5., do Edital de Concurso Público Nº 01/2023**,** os candidatos deverão entregar no dia da prova, a Ficha de Títulos preenchida e assinada com cópia simples ou autenticada dos documentos comprovantes de cursos para contagem de pontos em envelope lacrado diretamente ao fiscal de sala**.**

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela imprensa oficial. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos.

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará em sua eliminação do Concurso Público.

Todas as inscrições abaixo foram deferidas, estando os candidatos aptos a prestarem as provas.

O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação deste edital, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão do Concurso Público nº 01/2023, acerca da incorreção de sua inscrição.

Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RG
0001	CARLOS EUGÊNIO ALVES ALVES	17294046-1
0002	CYRO MOREIRA RIBEIRO FILHO	23111408-4
0003	ECIO APARECIDO RICCI	9.737.542-1
0004	FABRÍCIO GONÇALVES	26429076-8
0005	GABRIELA G. CHIAPINA	44424671X
0006	IGOR ALVES RIBEIRO	49871221-7
0007	JOAO BATISTA TREVIZAN JUNIOR	414275822
0008	JOSE CARLOS ROSIN JUNIOR	24676772-8
0009	JOSELI LICENIA REGINI DUTRA	418347980
0010	LUIS FELIPE BRAZ PASSONI	47450326-4
0011	LUIS FERNANDO FRANZONI	405519461
0012	MEIRE ELEN CERVELIN CANDIDO	429723556
0013	PRISCILA THOMÉ CESARE	40399549-8
0014	VLANDER VERDADE SIGNORETTI	M7838979

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **24 de agosto de 2023**, às 10h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Enfermagem referente ao Processo Seletivo Público 03/2021.

- Paulo Cesar Ribeiro

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **22 de agosto de 2023**, às 15h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Matemática referente ao Concurso Público 01/2021.

- Leandro Smarieri Carriero

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTAGEM DE PONTOS COMO TÍTULOS

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos para contratação temporária por tempo determinado, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para as provas que serão realizadas no dia **10 de setembro de 2023**, conforme quadro abaixo:

1. **DATA**: 10/09/2023 - DOMINGO À TARDE
LOCAL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 - Centro em São José do Rio Pardo - SP.
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 12h (doze horas)
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 11h55 (onze horas e cinquenta e cinco minutos)
EMPREGOS: - PROFESSOR DE BIOLOGIA
- PROFESSOR DE ENFERMAGEM
- PROFESSOR DE HISTÓRIA
- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA
- PROFESSOR DE QUÍMICA
- SERVENTE

Para o emprego de **PROFESSOR DE FÍSICA** não houve candidato inscrito.

Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, **30 (trinta) minutos antes do início das mesmas**, munidos de um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição (boleto e comprovante de pagamento), caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Os portões do prédio serão fechados 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para o início das provas.

Nos termos do subitem 5., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2023**,** para os empregos de **PROFESSOR,** os candidatos deverão entregar no dia da prova, a Ficha de Títulos preenchida e assinada com cópia simples ou autenticada dos documentos comprovantes de cursos para contagem de pontos em envelope lacrado diretamente ao fiscal de sala**.**

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela imprensa oficial. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos.

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

Todas as inscrições abaixo foram deferidas, estando os candidatos aptos a prestarem as provas.

O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação deste edital, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público nº 01/2023, acerca da incorreção de sua inscrição.

Em hipótese alguma, as provas poderão ser realizadas em local diferente do determinado por este Edital.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

PROFESSOR DE BIOLOGIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RG
0001	FABIO MODA MAGNONI	56466472-8
0002	FLAVIA DE SOUA FERREIRA NICOLA	329565904
0003	LAERCIO NERONI JUNIOR	41833730-5
0004	TIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO TARDELLI	52444046-3

PROFESSOR DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RG
0001	BRUNO GONÇALVES MISSURA	445498754
0002	CARMEN REGINA BUOSI SAFARIZ	19822143-3
0003	RAFAELA APARECIDA FERREIRA RAIMUNDO	498006967
0004	TALIA CARLA DE SOUZA	68543534-9

PROFESSOR DE HISTÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RG
0001	CYRO MOREIRA RIBEIRO FILHO	23111408-4
0002	GILSON ALOÍSIO DIAS	21660377
0003	LUCAS FORTI FERNANDES	497608042

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RG
0001	ISABELLA SCHIAVON PEREIRA	560462608
0002	LUANA MORAES BRAMBILLA CABRAL	445672328
0003	MAIRA ALVES PINHEIRO	481646322

PROFESSOR DE QUÍMICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RG
0001	BEATRIZ DOS SANTOS DE ARAÚJO	19139746
0002	MARIA DO SOCORRO FERNANDES MELO	2333913

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

SERVENTE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RG
0001	ANA MARIA MORAIS	59386215-6
0002	ANDRESA CARVALHO PEREIRA	350180891
0003	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	427576210
0004	GISELE REGINA DE FARIA	347698700
0005	LUCAS JOSÉ DE SOUZA	419220926
0006	ROSELI ROCHA DOS SANTOS	23790049

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

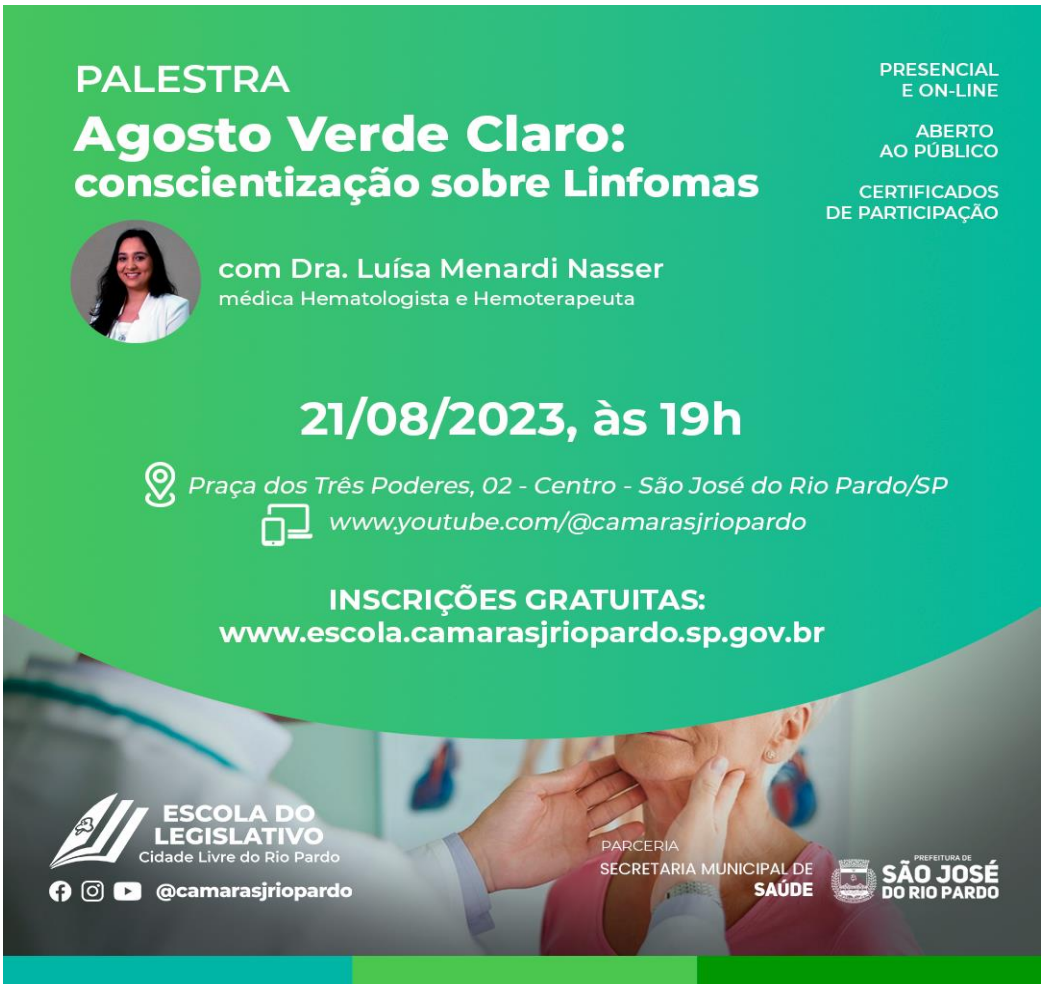

O linfoma é um câncer do sangue, assim como a leucemia.
Nesta palestra, serão abordados temas com foco na avaliação e diagnóstico precoce dos diversos tipos de Linfoma.

📲 Faça sua inscrição pelo link: https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br
🗓️ 21 de agosto de 2023
🕖 19h
📜 Certificados aos participantes
✅ Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=QfFJAYDubCo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

A Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições.
Nesta palestra, abordaremos a fundamentação legal, diretrizes para elaboração das emendas parlamentares individuais e detalhes de como é realizada a formalização do repasse.

📲 Faça sua inscrição pelo link: https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br
🗓️ 30 de agosto de 2023
🕓 14h
📜 Certificados aos participantes
✅ Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=e2YFh4QB4Ok

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5f0e-08eb-3264-a0b8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1155, ano VI, veiculado em 16 de agosto de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 16/08/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-08eb-3264-a0b8